



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....4216...../2017

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO  
09.01.12.365.0007.2.110 – MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  
4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 30.000,00  
Recurso 0020 - MDE

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO  
09.01.12.361.0007.2.110 – MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  
(495) 3.3.90.39 – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 30.000,00  
Recurso 0020 - MDE

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com a contrapartida para a Creche da Vila Henriques.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2017.**

**Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais)

O presente Projeto de Lei visa à criação da subfunção de Educação Infantil e Elemento de despesa nº 4.4.90.51, Obras e instalações, dentro do Projeto Atividade 2.110, Manutenção das Edificações Públicas, para contrapartida da educação infantil, inclusive da Creche da Vila Henriques.

Além de suplementar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais), dentro deste elemento quando criado, e reduzido da dotação nº 2.110.3.3.90.495.20.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 04 de setembro de 2017.

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.670-000 – Caçapava do Sul

**PLANO DE APLICAÇÃO**

**FINALIDADE:**

Vimos solicitar a criação da subfunção de educação Infantil e elemento de despesa 4.4.90.51 – Obras e instalações, dentro do Projeto atividade 2.110 – Manutenção das Edificações Públicas, para contrapartida da educação Infantil, inclusive da Creche da Vila Henriques.

Servirá para adequação do orçamento junto a Secretaria de Educação e aquisição de material para contrapartida neste momento - EMEI da Vila Henriques.

Pedimos regime de urgência urgentíssima.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO		
Descrição	Quant.	Valor
Aquisição material para contrapartidas		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>

Solicitação de crédito adicional:

- ( X ) Suplementar  
 ( ) Especial  
 ( ) Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2.110	4.4.90.51	20	CRIAR	30.000,00
<b>TOTAL</b> .....				<b>R\$ 30.000,00</b>

Origem dos recursos:

( ) Superávit financeiro	Recurso	Valor R\$

( ) Excesso de arrecadação	Recurso	

( X ) REDUÇÃO

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2.110	3.390.39	20	495	30.000,00
<b>TOTAL</b> .....				<b>R\$ 30.000,00</b>

Fundamento Legal: Art. 41 e 43 a Lei 4.320/64 e Resolução 005/2009 da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul.

*R.L.*

Setor de Orçamento e Finanças

*su*

Secretaria de Município da Educação

*De Acordo A  
 Projeto de Lei  
 01/2017*